



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.412 /2023.

Dispõe sobre a designação de gestor de recursos do Instituto de previdência dos servidores públicos do município de Teófilo Otoni-MG - SISPREV/TO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de Novembro de 2010 e, o disposto no art.3ºA, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 (com redação dada pela Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e art.60 da Lei Municipal nº 7.656/2022).

DECRETA:

Art.1º- Designar o servidor HUGO FIGUEIREDO RIEVERS, brasileiro, solteiro, escriturário, inscrito no CPF nº 086.985.106-36, membro do comitê de investimento, como responsável pela gestão dos recursos do SISPREV/TO, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 18 de Abril de 2023.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni